



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2022FOR-PMSS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e a Empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 13.922.554/0001-98, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor (a) **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, Brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 74.601.393-0 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, nº 47, Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **01.607.879/0001-05**, com sede na Rod. BR 324, s/n, KM 580, CEP: 43813-400, Distrito Industrial, Candeias/BA; denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s10) e Arla 32 localizadas na BR 324, num raio de até 440 Km (quatrocentos e quarenta quilômetros) da sede do Município de Souto Soares/BA, para abastecimento de veículos em deslocamento à cidade de Salvador/BA, para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 017/2021 e seus anexos.

1.2. Constitui objeto deste contrato a aquisição conforme descrição abaixo discriminado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	PETROBRA S	LT	300.000	R\$ 7,03	R\$ 2.109.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	PETROBRA S	LT	250.000	R\$ 5,79	R\$ 1.447.500,00
3	ARLA GRANEL	PETROBRA S	LT	2.400	R\$ 3,98	R\$ 9.552,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação Indireta com Fornecimento Parcelado, em obediência ao Edital de Pregão Nº 017/2021 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O prazo de entrega dos produtos deverá estar disponibilizado ao Contratante em imediato após a Autorização de Abastecimento emitidas em uma única via e devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Administração.

3.2. O produto deverá ser entregue de imediato nas bombas dos respectivos licitantes.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1- O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ 3.566.052,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e cinquenta e dois reais) resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão Nº. 017/2021.

5.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

5.3 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável.

5.4. Os preços poderão ser reajustados conforme cláusulas a seguir.

5.4.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e ANP-Agencia nacional de petróleo